Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

LEI Nº 62-58

De 31 de Dezembro de 1.958

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) PARA SOCORRER AS OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE BARRINHA.

REYNALDO SILVÉRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para socorrer a título de emergencia, a Igreja Matriz de Barrinha, dado o acidente verificado em todo o seu madeiramento recem-construido, ocasionando grave perigo.

Artigo 2º- O Crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadaçao, previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 31 de Dezembro de 1.958

REYNALDO SILVERIO
Prefeito Municipal